



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PALÁCIO MANOEL RIBEIRO

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E OBRAS E SERVIÇOS  
Av. Itália C. Franco, 2018/Centro/ Corumbiara/ Cep:76.995-000 fone/fax(069)3343 2157



PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

APROVADO  
Na 18ª Sessão Ordinária  
Extraordinária

Ocorrida em 02/08/2015

Responsável  
**Wilmair José Cardoso**  
Presidente  
2015/2016

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Obras, depois de cumpridas as exigências e formalidades constantes no, Título VII, Capítulo II, Art. 209 e Art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, considerando a DECISÃO 360/2014 – PLENO e PARECER PRÉVIO Nº 48/2014 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado, apresentada para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de;

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADO**, as **CONTAS** do Município de Corumbiara - RO, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, de responsabilidade do Senhor Deocleciano Ferreira Filho.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, relativo ao exercício de 2013, que será julgada separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Corumbiara - RO, 01 de Julho de 2015

  
**Valdinei da Costa Espíndola**  
Presidente/Relator

  
**Geraldo Jose Pereira**  
Vice - Presidente

  
**Jadir Medeiros Pontes**  
Membro